

MATRÍCULAS PARA 2026/2027

GUIÃO DE APOIO – 12.º ANO

A matrícula dos alunos que vão frequentar o 12.º ano em 2026/2027 processa-se exclusivamente no Portal das Matrículas, de 15 a 24 de julho.

O acesso ao portal das matrículas é feito em

<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/>



O Encarregado de Educação deve ter consigo:

- O seu documento de identificação;
- O documento de identificação do seu educando;
- Uma fotografia em formato digital do seu educando;
- O seu Número de Identificação Fiscal e o do seu educando;
- O seu Número de Identificação da Segurança Social e o do seu educando.



Atendendo à especificidade da matrícula do respetivo educando, poderá haver necessidade de fazer o upload de alguns documentos.

No processo de matrícula, o Encarregado de Educação deve adicionar, por ordem de prioridade, as escolas e os cursos nos quais pretende efetuar a matrícula: após adicionar a primeira preferência aparecerá uma janela com a informação de quantas preferências deverá inserir tendo em conta o número de escolas existentes no concelho da primeira preferência (por exemplo, se existirem 3 escolas no concelho, terá de inserir, no mínimo, 3 preferências). Em cada preferência é selecionada a escola, o curso e as disciplinas de opção, quando existirem.

MUITO IMPORTANTE:

1. Só será possível reabrir a matrícula para inserir ou alterar preferências durante o período de matrícula (15 a 24 de julho).
2. Quando a matrícula é reaberta, a mesma deixa de ser considerada no processo de seriação das escolas até nova submissão.
3. A matrícula submetida após o término do período indicado acima é considerada fora de prazo, não sendo aplicadas as prioridades definidas na legislação.
4. Se o aluno não obtiver vaga na preferência pretendida e não tiver colocado outras preferências, o aluno ficará «Sem colocação». A inserção de preferências em data posterior ao término do período de matrícula implica que esta seja considerada fora de prazo.

A matrícula depende da validação, no Portal das Matrículas, pela escola de origem e é aceite em função do número de vagas disponíveis. A seriação dos alunos efetua-se seguindo os critérios de prioridade definidos na legislação em vigor.

Caso seja necessário, os Encarregados de Educação serão contactados através do telemóvel e/ou endereço de correio eletrónico indicados no Portal das Matrículas.

➤ Matrícula em Cursos Científico-Humanísticos

Os alunos que pretendam matrícula no 12.º ano de um **Curso Científico-Humanístico** devem escolher um par de disciplinas específicas anuais.

Passo 4 de 4 - Atividades e/ou disciplinas pretendidas

Atividades e/ou disciplinas pretendidas

Deve a/o aluna/o, quando maior de 16 anos, informar a escola onde ficou colocado se pretende frequentar a disciplina de Educação Moral e Religiosa e qual a confissão religiosa a que deve estar associada a frequência dessa disciplina. Poderá apresentar na escola o modelo de declaração disponível [aqui](#) preenchida e assinada pela/o aluna/o.

Disciplinas - Opção 1*

Psicologia B x

Sociologia x

Disciplinas - Opção 2

Selecione

Disciplinas - Objeto de permuta

Selecione

NÃO PREENCHER (oferta inexistente)

1 O número total de disciplinas permitido é de dois, tendo de ser obrigatoriamente uma de opção 1.

Aceito as disciplinas de opção oferecidas pela escola, no caso da escola não oferecer as escolhidas.

☒ Sim ☐ Não

Anterior Voltar

Atenção à opção:

Aceito as disciplinas de opção oferecidas pela escola, no caso da escola não oferecer as escolhidas.

INSERIR DUAS DISCIPLINAS

(Duas disciplinas da Opção 1
ou uma disciplina da Opção 1 e outra da Opção 2)

Ao assinalar «SIM», se o aluno obtiver vaga no curso pretendido, mas não na turma com as disciplinas pretendidas, poderá ser matriculado numa turma do curso com disciplinas de opção diferentes das escolhidas.

Ao assinalar «NÃO», se o aluno não obtiver vaga no curso com as disciplinas de opção escolhidas, será dado como «Não colocado» e a matrícula avançará para a preferência seguinte.

Se o aluno maior de idade / encarregado de educação tiver assinalado «**Sim**» no campo «Aceito as disciplinas de opção oferecidas pela escola, no caso da escola não oferecer as escolhidas», a escola terá em consideração o documento interno elaborado a partir da auscultação realizada aos alunos e no qual constam os pares de disciplinas que apresentam maior viabilidade de virem a permitir a constituição de turmas. Este documento complementa a matrícula a realizar no Portal das Matrículas e deve ser entregue nos Serviços Administrativos até ao último dia do prazo para as matrículas (24 de julho), sendo utilizado apenas se as opções selecionadas no Portal não permitirem a colocação do aluno numa turma constituída.

Combinações de disciplinas de opção mais escolhidas pelos alunos no processo de auscultação interna (sem ordem específica):

Artes Visuais:

- Oficina de Artes + Oficina de Design
- Oficina de Artes + Oficina Multimédia B
- Oficina de Design + Oficina Multimédia B

Ciências Socioeconómicas:

- Economia C + Geografia C
- Economia C + Sociologia
- Economia C + Ciência Política
- Economia C + Inglês
- Economia C + Psicologia B
- Economia C + Aplicações Informáticas B

Ciências e Tecnologias:

- Biologia + Química
- Biologia + Geologia
- Biologia + Psicologia B
- Biologia + Aplicações Informáticas B
- Geologia + Aplicações Informáticas B
- Física + Aplicações Informáticas B
- Química + Aplicações Informáticas B
- Química + Psicologia B

Línguas e Humanidades:

- Psicologia B + Inglês
- Psicologia B + Sociologia
- Psicologia B + Direito
- Psicologia B + Geografia C
- Psicologia B + Ciência Política
- Sociologia + Inglês
- Sociologia + Direito
- Sociologia + Geografia C
- Sociologia + Ciência Política

➤ Matrícula em Cursos Profissionais

A matrícula para o 3.º ano de Cursos Profissionais é renovada automaticamente.

Não obstante, deve ter-se em consideração o seguinte:

- O recurso ao Portal das Matrículas é obrigatório nos casos de transferência de escola ou mudança de curso - acesso em <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>.
- No caso de alunos fora da escolaridade obrigatória à data de início do ano letivo 2026/2027 (alunos com 18 anos ou mais no dia 15 de setembro de 2026), serão observados os seguintes procedimentos, entre os dias 27 e 30 de julho:
 - Confirmação nos Serviços Administrativos da renovação de matrícula;
 - Pagamento dos emolumentos aplicáveis.
- Os alunos dos Cursos Profissionais que tenham terminado o seu ciclo de formação sem concluir o curso devem apresentar os requerimentos adequados à sua situação a partir do dia 3 de agosto, nos Serviços Administrativos.

➤ Matrícula em Cursos Artísticos Especializados

Os Cursos Artísticos Especializados, no regime articulado, funcionam através de protocolos estabelecidos com Escolas de Ensino Artístico Especializado, pelo que a escolha desta oferta formativa decorre da inscrição do aluno nessa instituição.

A Escola Secundária José Saramago - Mafra garante a componente de formação Geral do curso, ficando as componentes Científica e Técnica Artística, bem como a Formação em Contexto de Trabalho e a Prova de Aptidão Artística sob responsabilidade das Escolas de Ensino Artístico Especializado. Os alunos que optem por esta oferta serão matriculados em turmas de Cursos Científico-Humanísticos, ficando a frequência de disciplinas adicionais condicionada à existência de vaga e/ou à compatibilidade de horários.

➤ Comprovativos

Tipo de comprovativo	Situação em que o <i>upload</i> do comprovativo é obrigatório
Comprovativo do local de trabalho do Encarregado de Educação	Se a morada a considerar para efeitos de seriação for a do local de trabalho do EE.
Comprovativo de Residência do Encarregado de Educação	Se a morada a considerar para efeitos de seriação for a da residência do EE: ● Certidão de Domicílio Fiscal [a obter no Portal dos Finanças: Serviços > Certidões, Modelos e Formulários > Certidões > Pedir Certidão > Domicílio Fiscal (Morada)] OU ● Atestado da Junta de Freguesia
Comprovativo de Abono de Família	Se não tiver sido autorizada a interconexão e o aluno for abrangido pelo abono de família.
Comprovativo de Constituição do Agregado Familiar	Se o aluno tiver irmãos ou outras crianças e jovens pertencentes ao mesmo agregado familiar a frequentar a escola.
Comprovativo de Necessidades Específicas	Se, para o aluno, tiverem sido mobilizadas medidas constantes num Relatório Técnico-Pedagógico (RTP), de acordo com a legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual) e/ou estiver a ser acompanhado pelas Equipas Locais de Intervenção Precoce (SNIPI), de acordo com o Decreto-Lei n.º 281/2009, de 6 de outubro?”
Comprovativo de Habilitações	Se colocar “Sim” no campo “Ensino doméstico” ou no campo “Ensino Individual”.
Comprovativo de Ensino Artístico [Nome da escola]	Se inserir escolas de ensino artístico especializado. Serão solicitados comprovativos referentes às escolas de ensino artístico especializado que inseriu.

➤ Afixação das listas de alunos admitidos

31 DE JULHO